

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 230/2022-SEMED**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 230/2022-SEMED, FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BENEVIDES E A EMPRESA
BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS
LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA**

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE BENEVIDES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FME**, inscrito no **CNPJ: 23.827.214/0001-31** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FUNDEB**, inscrito no **CNPJ nº. 29.992.469/0001-36**, ambos com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 100, Médici, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representados pela Secretária Municipal, Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.874.397/0001-52, com sede na Rua Elcione Barbalho, nº 103, Bairro Santos Dumont, Benevides/PA – CEP: 68.795-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal Sra Andreia Cordeiro da Costa, brasileira, portadora do RG: 3195419 e CPF: 616.593.042-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 230/2022-SEMED** originário do processo de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021-PE-SRP**, que versa sobre aquisição de gás liquefeito de petróleo (recargas e vasilhame completo 13kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Beneivdes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a **alteração do disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, prevista no

instrumento contratual **230/2022-SEMED**, proveniente do processo de **Pregão Eletrônico N° 003/2021-PE-SRP**, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **Pregão Eletrônico N° 003/2021-PE-SRP Contrato Administrativo nº 230/2022-SEMED**, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.09 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática:	12.361.0400.2.041 – Manutenção da Educação Básica 30%
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte do Recurso:	15400000 – Transferência do Fundeb – Impostos 30%
	15410000 – Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAF
	15420000 - Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAT
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte do Recurso:	15400000 – Transferência do Fundeb – Impostos 30%
	15410000 – Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAF
	15420000 - Transferência do FUNDEB 30%-Compl. União VAAT

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 01 de agosto de 2022.

**MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES-FUNDEB
CNPJ: 29.992.469/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31
CONTRATANTE**